



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG. 298 ASS.

- PUBLICADO -

DATA. 19 / 02 / 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2504

- PUBLICADO -

DATA. 19 / 02 / 2021

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 35

Nº EDIÇÃO: 4781

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEILÃO Nº 1/2021

RESULTADO DE LANCES VERBAIS

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado relativo ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme segue:

a) resultado da fase de lances verbais relativos ao procedimento licitatório em epígrafe:

ITEM 1

Classif.	LICITANTE	LANCE R\$
1º	2 – Neocir Carlos Rudek	40.600,00
2º	3 – William de Matia Ferreira	40.500,00
3º	15 – Paulo Enrique Gomes	35.000,00
4º	38 – Giovane Blau Monster	17.000,00
5º	34 – Roberto Gonzaga Firmo	16.000,00
6º	30 – Monster Transporte Rodoviário Ltda	15.700,00

ITEM 2

Classif.	LICITANTE	LANCE R\$
1º	4 – Itacir Hoffmeister	9.700,00
2º	15 – Paulo Enrique Gomes	9.600,00

ITEM 3

Classif.	LICITANTE	LANCE R\$
1º	15 – Paulo Enrique Gomes	74.000,00
2º	2 – Neocir Carlos Rudek	73.100,00
3º	6 – José Maria Dari	67.400,00
4º	33 – Carlos Sikara	66.500,00
5º	14 – Laercio Marques	65.100,00
6º	7 – Rodrigo Sandri	65.000,00
7º	17 – Felipe Lingner	64.400,00
8º	35 – William Carlos Ziem	64.000,00
9º	34 – Roberto Gonzaga Firmo	61.100,00
10º	30 – Monster Transporte Rodoviário Ltda	61.000,00
11º	50 – Ivomar de Oliveira Melo	57.300,00
12º	25 – Antonio Zoboli	51.100,00
13º	38 – Giovane Blau Monster	50.000,00

ITEM 4

Classif.	LICITANTE	LANCE R\$
----------	-----------	-----------



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Classif.	LICITANTE	LANCE R\$
1º	43 – Odair Roberto Gomes	67.600,00
2º	17 – Felipe Lingner	67.500,00
3º	2 - Neocir Carlos Rudek	58.600,00
4º	33 - Carlos Sikara	58.200,00
5º	32 – Adilson Eger	57.100,00
6º	22 – Adriano Antônio de Oliveira	55.000,00
7º	30 - Monster Transporte Rodoviário Ltda	52.200,00
8º	3 - William de Matia Ferreira	52.000,00
9º	11 – Leandro da Rocha	42.500,00
10º	25 - Antonio Zoboli	42.100,00
11º	7 - Rodrigo Sandri	42.000,00
12º	38 - Giovane Blau Monster	40.000,00

ITEM 5

Classif.	LICITANTE	LANCE R\$
1º	50 – Ivomar de Oliveira Melo	10.350,00
2º	11 – Leandro da Rocha	10.250,00
3º	6 – José Maria Davi	8.250,00
4º	22 – Adriano Antônio de Oliveira	7.550,00

ITEM 6

Classif.	LICITANTE	LANCE R\$
1º	1 - Luiz Carlos Johann	20.000,00
2º	22 - Adriano Antônio de Oliveira	19.600,00
3º	15 - Paulo Enrique Gomes	19.200,00
4º	6 – José Maria Dari	18.100,00
5º	23 – Célio Alexandre Souza da Silva	16.700,00
6º	45 – Sidclei Candido Salino	16.400,00
7º	33 - Carlos Sikara	15.300,00
8º	2 - Neocir Carlos Rudek	15.200,00
9º	51 – Personal Serviços de Pavimentação EIRELI	14.000,00
10º	34 – Roberto Gonzaga Firmo	13.300,00
11º	18 – Ivanir Lopes	12.400,00
12º	47 – Marcelo Luciano Dapper	12.200,00
13º	36 – João Lourenço Costa	12.100,00
14º	25 – Antonio Zoboli	11.300,00
15º	13 – Sidnei Antônio Vendruscolo	11.200,00

ITEM 7

Classif.	LICITANTE	LANCE R\$
1º	6 - José Maria Dari	47.100,00
2º	15 - Paulo Enrique Gomes	47.000,00
3º	22 - Adriano Antônio de Oliveira	42.700,00
4º	44 – Gerson Roberto dos Santos Ferreira	42.500,00
5º	27 – Clayton Evangelista Gonçalves	40.200,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Classif.	LICITANTE	LANCE R\$
6º	1 - Luiz Carlos Johann	39.600,00
7º	11 - Leandro da Rocha	33.700,00
8º	33 - Carlos Sikara	32.100,00
9º	13 - Sidnei Antônio Vendruscolo	28.000,00
10º	34 - Roberto Gonzaga Firmo	26.000,00
11º	51 - Personal Serviços de Pavimentação EIRELI	25.500,00
12º	5 - Elton Eber Gomes	25.250,00
13º	40 - Dario Ferreira	25.100,00
14º	23 - Célio Alexandre Souza da Silva	23.500,00
15º	18 - Ivanir Lopes	23.100,00
16º	31 - Sebastião Roberto dos Santos	23.000,00
17º	2 - Neocir Carlos Rudek	22.200,00
18º	35 - William Carlos Ziem	22.000,00
19º	25 - Antonio Zoboli	20.100,00

ITEM 8

Classif.	LICITANTE	LANCE R\$
1º	20 - Sérgio Ricardo Cardoso	83.500,00
2º	2 - Neocir Carlos Rudek	83.100,00
3º	15 - Paulo Enrique Gomes	71.200,00
4º	31 - Sebastião Roberto dos Santos	71.100,00
5º	33 - Carlos Sikara	65.700,00
6º	10 - Luiz Carlos de Almeida	61.200,00
7º	22 - Adriano Antônio de Oliveira	55.600,00
8º	19 - Carlos Eduardo Honorado	55.400,00
9º	17 - Felipe Lingner	55.300,00
10º	11 - Leandro da Rocha	55.100,00
11º	30 - Monster Transportes Rodoviários Ltda	51.000,00
12º	18 - Ivanir Lopes	50.100,00
13º	13 - Sidnei Antônio Vendruscolo	40.000,00
14º	44 - Gerson Roberto dos Santos Ferreira	30.300,00

Ficam os interessados intimados para, em querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados nas dependências do Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes, em horário de expediente.

Mercedes - PR, 18 de fevereiro de 2021.
Leiloeiro (Portaria nº 093/2021)

PÁG. 301 ASS.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTO - ABEC
 Rua XV de Novembro nº 1.016, Sala 01 - Centro - Fone: 3254-5852
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
 CEP 85660-000 - CNPJ nº 08.631.389/0001-02
 www.abecmer.org.br - e-mail: abec.cristo@gmail.com
 Unidade Pública Municipal - Lei nº 3.618, de 22-06-2005
 Unidade Pública Estadual - Lei nº 14.945, de 14-12-2005

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTO - ABEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, especialmente nos Artigos 12 e 13, convoca as associadas para a Assembleia Geral Ordinária, no dia 07 de março de 2021, na Rua Paraná nº 1.230, nas dependências da Congregação Evangélica Luterana Cristo, às 8h30min, em primeira convocação, com a presença da maioria dos sócios quites com suas obrigações e às 9h, em segunda e última convocação, com qualquer número de presenças, com a seguinte Ordem do Dia:

- I - Abertura;
- II - Momento de reflexão;
- III - Leitura do Edital;
- IV - Prestação de Contas/Aprovação de relatórios de atividades/2020;
- V - Planejamento/Orçamento/2021;
- VI - Assuntos Gerais;
- VII - Leitura da Ata;
- VIII - Encerramento.

Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2021.

HELENA SOTERO REIJO
 Presidente



Edital de convocação

O presidente da coofamel - Cooperativa Agrifamiliar Solidária, CNPJ 08.251.081/0001-04, Sr Antonio H. Schneider, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no Art. 28º parágrafo 1º, do ESTATUTO SOCIAL, convoca todos os cooperados e demais interessados em participar da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 13 de março de 2021, no auditório da Câmara de Vereadores de Santa Helena, c/o Av. Paraná 1400 Centro, no município de Santa Helena no Estado do Paraná, às 7:30 horas, em Primeira Convocação com dois terços do número dos associados em condições de votar, às 8:30 horas, em Segunda Convocação com metade mais um dos associados em condições de votar e às 9:30 horas em Terceira e última convocação com no mínimo 20 associados em condições de votar. Levando em consideração a proibição de aglomeração de pessoas devido ao enfrentamento da pandemia COVID-19, SERÁ REALIZADA TAMBÉM NO FORMATO VIRTUAL, conforme a Instrução normativa do DREI nº 79, publicada no D.O.U. de 15/04/2020 que dispõe sobre a participação e votação a distância em reuniões e assembleias de sociedades anônimas fechadas, limitadas e cooperativas. Conforme autorização da referente IN todas as votações serão realizadas durante a realização da assembleia também no formato virtual, haja vista que este permite condições de votação.

A assembleia tratará da seguinte ordem do dia:

1. Relatório de gestão;
2. Balanço geral 2020;
3. Parecer do conselho fiscal;
4. Demonstrativo das sobras apuradas;
5. Destinação das sobras apuradas;
6. Eleição do conselho fiscal;
7. Integralização de novas sócias;
8. Desfiliação de sócios;
9. Assuntos gerais e de interesse da sociedade.

Santa Helena 18 de fevereiro de 2021.

Antonio H. Schneider
 Presidente

Fone: 45 3268 2445

E-mail: coofamel@hotmail.com | Site: www.coofamel.com.br
 Rua Angelo Cottari, nº - Chácara 014 - 85862-000 - Santa Helena - Paraná
 CNPJ: 08.251.081/0001-04 | Inscrição Estadual: 90381525-61



Câmara Municipal de Pato Bragado
 Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000,

RESOLVE

CONVOCAR a população para participarem da **Audiência Pública** a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2021, às 14:00 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal perante a Comissão de Finanças e Orçamento, em que o Prefeito Municipal e Equipe, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 3º (Terceiro) Quadrimestre do exercício financeiro de 2020, conforme determina o artigo 99, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Registre-se e Publique-se

Pato Bragado, 18 de fevereiro de 2021.

DANTE CONRADO MUNDT
 Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Pato Bragado
 Estado do Paraná

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 007/2021
 Nomeia Pregoeiro e Institui Comissão Permanente de Licitações para exercício financeiro de 2021.
PORTARIA Nº 008/2021
 INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS DO LEGISLATIVO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 009/2021
 CONSTITUI Comissão de Avaliação e Desempenho, para coordenar os trabalhos a serem realizados na aplicação das avaliações de desempenho, dos servidores integrantes do Quadro Eletivo de pessoal da Câmara Municipal que estejam em avaliações.
 Portaria na íntegra no link do Município: www.pato-bragado.pr.gov.br.

Pato Bragado, 18 de fevereiro de 2021.

Ademir Marcelo Kochenberger
 Presidente



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2021

PROCESSO: Dispensa nº 003/2021
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza para as cantinas do paço municipal.
 ESPÉCIE: Fornecimento
 CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon -PR
 CONTRATADO: Cooperativa Agroindustrial Copagril
 CNPJ DO CONTRATADO: 81.584.278/0001-48
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
 VALOR DO CONTRATO: R\$3.435,40 (Três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)
 FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º, Parágrafo Único, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993
 DATA ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon -PR, em 10 de fevereiro de 2021 - Marco André Rauber, Prefeito e Cooperativa Agroindustrial Copagril, Testemunhas: Anderson Loff Schneider, Secretário Municipal de Administração e Rodrigo Emerson Copetti, Fiscal de Contrato - SMAAD.

* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://atende.net/622e54685413c> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br/Licitacoes/Servicos/ConsultaLicitacoes



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
 TOMADA DE PREÇOS Nº 3328/20

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão de Licitação (Portaria 07/2021), torna-se público o resultado relativo ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme segue:

Classif.	Licitante	Proposta (R\$)
1ª	Personal Serviços de Pavimentação EIRELI, CNPJ nº 19.268.196/0001-28	595.113,49
2ª	Municipal Comércio de Materiais e Pavimentação EIRELI, CNPJ nº 78.930.413/0001-22	595.187,51
3ª	Convergência Construtora Ltda., CNPJ nº 04.929.130/0001-64	600.571,26

Ficam os interessados intimados para, em querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.
 Os atos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nas dependências do Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes, em horário de expediente.
 Mercedes - PR, 17 de fevereiro de 2021.
 Comissão Permanente de Licitação (Portaria 039/2021).



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
 FORNECEDOR: ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI
 CNPJ: 27.192.870/0001-86
 REPRESENTANTE: Guiomar Ziani Mazucos
 OBJETO: Aquisição de geladeiras de LED para manutenção das quadras esportivas de escolas municipais e ginásios de esportes, atendendo a demanda das Secretarias Municipais de Educação e Esporte e Lazer.
 VALOR REGISTRADO: R\$12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais)
 VALIDADE: 08/02/2022
 LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 08/02/2021.

* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://atende.net/622e54685413c> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br/Licitacoes/Servicos/ConsultaLicitacoes



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
 FORNECEDOR: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.
 CNPJ: 03.612.312/0004-97
 REPRESENTANTE: Alexandre Tabacuna da Silva
 OBJETO: Aquisição de dietas cransierteras e formulas infantis, para suprir a demanda de atendimento na Farmácia Básica.
 VALOR REGISTRADO: R\$568.340,40 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).
 VALIDADE: 20/01/2022
 LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 20/01/2021.

* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://atende.net/622e54685413c> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br/Licitacoes/Servicos/ConsultaLicitacoes



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
 FORNECEDOR: PROSPERAR PRODUTOS EIRELI
 CNPJ: 30.802.043/0001-51
 REPRESENTANTE: Celso Augusto da Silva
 OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, climatizadores evaporativos industriais, motor do ventilador da unidade condensadora e controle remoto universal, para manutenção das Secretarias Municipais.
 VALOR REGISTRADO: R\$95.521,69 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos).
 VALIDADE: 28/01/2022
 LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 28/01/2021.

* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://atende.net/622e54685413c> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br/Licitacoes/Servicos/ConsultaLicitacoes

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Lidia Engelmang torna público que recebeu do IAT a Licença Ambiental Simplificada para atividade de piscicultura, com validade até 17/02/2026, a ser implantada no lote rural nº 147, integrante da 1ª parte do 31º perímetro da Fazenda Britânia, linha Ipiranga, município de Maripá, Estado do Paraná.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



19 de fevereiro de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2504

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2020

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão de Licitação (Portaria 039/2021), torna-se público o resultado relativo ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme segue:

a) Torna público o resultado da fase de julgamento das propostas de preços relativas ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme segue:

PROPOSTA DE PREÇOS:

Classif.	Licitante	Proposto (R\$)
1º	Personal Serviços de Pavimentação EIRELI, CNPJ nº 19.268.196/0001-28	595.113,49
2º	Minerpal Comércio de Materiais e Pavimentação EIRELI, CNPJ nº 78.930.432/0001-22	595.187,51
3º	Caravaggio Construtora Ltda., CNPJ nº 04.929.130/0001-64	600.571,26

Ficam os interessados intimados para, em querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados nas dependências do Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes, em horário de expediente.

Mercedes – PR, 17 de fevereiro de 2021.
Comissão Permanente de Licitação (Portaria 039/2021).

LEILÃO Nº 1/2021 RESULTADO DE LANCES VERBAIS

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado relativo ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme segue:

a) resultado da fase de lances verbais relativos ao procedimento licitatório em epígrafe:

ITEM 1

Classif.	LICITANTE	LANCE R\$
1º	2 – Neocir Carlos Rudek	40.600,00
2º	3 – William de Matia Ferreira	40.500,00
3º	15 – Paulo Enrique Gomes	35.000,00
4º	38 – Giovane Blau Monster	17.000,00
5º	34 – Roberto Gonzaga Firmo	16.000,00
6º	30 – Monster Transporte Rodoviário Ltda	15.700,00





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG. 303 ASS.

19 de fevereiro de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2504

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITEM 2

Classif.	LICITANTE	LANCE R\$
1º	4 – Itacir Hoffmeister	9.700,00
2º	15 – Paulo Enrique Gomes	9.600,00

ITEM 3

Classif.	LICITANTE	LANCE R\$
1º	15 – Paulo Enrique Gomes	74.000,00
2º	2 – Neocir Carlos Rudek	73.100,00
3º	6 – José Maria Dari	67.400,00
4º	33 – Carlos Sikara	66.500,00
5º	14 – Laercio Marques	65.100,00
6º	7 – Rodrigo Sandri	65.000,00
7º	17 – Felipe Lingner	64.400,00
8º	35 – William Carlos Ziem	64.000,00
9º	34 – Roberto Gonzaga Firmo	61.100,00
10º	30 – Monster Transporte Rodoviário Ltda	61.000,00
11º	50 – Ivomar de Oliveira Melo	57.300,00
12º	25 – Antonio Zoboli	51.100,00
13º	38 – Giovane Blau Monster	50.000,00

ITEM 4

Classif.	LICITANTE	LANCE R\$
1º	43 – Odair Roberto Gomes	67.600,00
2º	17 – Felipe Lingner	67.500,00
3º	2 - Neocir Carlos Rudek	58.600,00
4º	33 - Carlos Sikara	58.200,00
5º	32 – Adilson Eger	57.100,00
6º	22 – Adriano Antônio de Oliveira	55.000,00
7º	30 - Monster Transporte Rodoviário Ltda	52.200,00
8º	3 - William de Matia Ferreira	52.000,00
9º	11 – Leandro da Rocha	42.500,00
10º	25 - Antonio Zoboli	42.100,00
11º	7 - Rodrigo Sandri	42.000,00
12º	38 - Giovane Blau Monster	40.000,00

ITEM 5

Classif.	LICITANTE	LANCE R\$
1º	50 – Ivomar de Oliveira Melo	10.350,00
2º	11 – Leandro da Rocha	10.250,00
3º	6 – José Maria Davi	8.250,00
4º	22 – Adriano Antônio de Oliveira	7.550,00

ITEM 6

Classif.	LICITANTE	LANCE R\$
1º	1 - Luiz Carlos Johann	20.000,00
2º	22 - Adriano Antônio de Oliveira	19.600,00
3º	15 - Paulo Enrique Gomes	19.200,00
4º	6 – José Maria Dari	18.100,00
5º	23 – Célio Alexandre Souza da Silva	16.700,00
6º	45 – Sidclei Candido Salino	16.400,00
7º	33 - Carlos Sikara	15.300,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



19 de fevereiro de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2504

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Classif.	LICITANTE	LANCE R\$
8º	2 - Neocir Carlos Rudek	15.200,00
9º	51 - Personal Serviços de Pavimentação EIRELI	14.000,00
10º	34 - Roberto Gonzaga Firmo	13.300,00
11º	18 - Ivanir Lopes	12.400,00
12º	47 - Marcelo Luciano Dapper	12.200,00
13º	36 - João Lourenço Costa	12.100,00
14º	25 - Antonio Zoboli	11.300,00
15º	13 - Sidnei Antônio Vendruscolo	11.200,00

ITEM 7

Classif.	LICITANTE	LANCE R\$
1º	6 - José Maria Dari	47.100,00
2º	15 - Paulo Enrique Gomes	47.000,00
3º	22 - Adriano Antônio de Oliveira	42.700,00
4º	44 - Gerson Roberto dos Santos Ferreira	42.500,00
5º	27 - Clayton Evangelista Gonçalves	40.200,00
6º	1 - Luiz Carlos Johann	39.600,00
7º	11 - Leandro da Rocha	33.700,00
8º	33 - Carlos Sikara	32.100,00
9º	13 - Sidnei Antônio Vendruscolo	28.000,00
10º	34 - Roberto Gonzaga Firmo	26.000,00
11º	51 - Personal Serviços de Pavimentação EIRELI	25.500,00
12º	5 - Elton Eber Gomes	25.250,00
13º	40 - Dario Ferreira	25.100,00
14º	23 - Célio Alexandre Souza da Silva	23.500,00
15º	18 - Ivanir Lopes	23.100,00
16º	31 - Sebastião Roberto dos Santos	23.000,00
17º	2 - Neocir Carlos Rudek	22.200,00
18º	35 - William Carlos Ziem	22.000,00
19º	25 - Antonio Zoboli	20.100,00

ITEM 8

Classif.	LICITANTE	LANCE R\$
1º	20 - Sérgio Ricardo Cardoso	83.500,00
2º	2 - Neocir Carlos Rudek	83.100,00
3º	15 - Paulo Enrique Gomes	71.200,00
4º	31 - Sebastião Roberto dos Santos	71.100,00
5º	33 - Carlos Sikara	65.700,00
6º	10 - Luiz Carlos de Almeida	61.200,00
7º	22 - Adriano Antônio de Oliveira	55.600,00
8º	19 - Carlos Eduardo Honorado	55.400,00
9º	17 - Felipe Lingner	55.300,00
10º	11 - Leandro da Rocha	55.100,00
11º	30 - Monster Transportes Rodoviários Ltda	51.000,00
12º	18 - Ivanir Lopes	50.100,00
13º	13 - Sidnei Antônio Vendruscolo	40.000,00
14º	44 - Gerson Roberto dos Santos Ferreira	30.300,00

Ficam os interessados intimados para, em querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.	ASS.
305	8

19 de fevereiro de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2504

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados nas dependências do Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes, em horário de expediente.

Mercedes – PR, 18 de fevereiro de 2021.
Leiloeiro (Portaria nº 093/2021)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br

Assunto **Re: Protocolo de impugnação de leilão do dia 18_0_2021.eml**

De Leandro Rocha <samuedani775@gmail.com>

Para <compras@mercedes.pr.gov.br>

Data 2021-02-24 15:52



Olá gostaria de saber quais providências serão tomadas , sobre meu pedido ??

Em sex, 19 de fev de 2021 12:50, Leandro Rocha <samuedani775@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

From: Leandro Rocha <leandrofelisminorocha@hotmail.com>

To: "Compras@mercedes.pr.gov.br" <Compras@mercedes.pr.gov.br>

Cc:

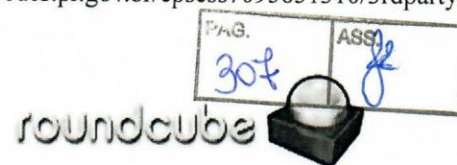
Bcc:

Date: Fri, 19 Feb 2021 15:42:21 +0000

Subject: Protocolo de impugnação de leilão do dia 18/0/2021

Eu Leandro da rocha RG 10 488-250-1 CPF 06216837958 participante do leilão do bens veículos e máquinas do dia 18/02/2020 número 11 venho por meio desse protocolo pedir a comissão de licitação o pedido de impugnação deste leilão , por eu ter sido ameaçado de dar lances pelo senhor Paulo Henrique Gomes vencedor do lote 3 um caminhão de placa : Apd-3984 registrado no patrimônio n 4057 aqual eu tinha interesse. E o lote 4 uma retroescavadeira registrada no patrimônio n 3567 também fui ameaçado e afastado sobre forte pressão do ganhador deste lote o senhor Odair Roberto dos Santos , estou fazendo este pedido baseado na cláusula 5.10 deste edital de alienação de bens móveis deste município de Mercedes , leilão n 1/2021 que diz 'Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar,fraudar, afastar ou procurar afastar por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito as sanções previstas no artigo 335 do código penal e nos artigos 90 e 95 da lei 8.666/1993 ' afirmo o presente meu contato Leandro 43 99651-1889

Assunto **Protocolo de impugnação de leilão do dia 18_0_2021.eml**
De Leandro Rocha <samuedani775@gmail.com>
Para <compras@mercedes.pr.gov.br>
Data 2021-02-19 12:47



- Protocolo de impugnação de leilão do dia 18_0_2021.eml(~8 KB)

Assunto **Protocolo de impugnação de leilão do dia 18/0/2021**
De Leandro Rocha <leandrofelisminorocha@hotmail.com>
Para Compras@mercedes.pr.gov.br <Compras@mercedes.pr.gov.br>
Data 2021-02-19 12:42

Eu Leandro da rocha RG 10 488-250-1 CPF 06216837958 participante do leilão do bens veículos e máquinas do dia 18/02/2020 número 11 venho por meio desse protocolo pedir a comissão de licitação o pedido de impugnação deste leilão , por eu ter sido ameaçado de dar lances pelo senhor Paulo Henrique Gomes vencedor do lote 3 um caminhão de placa : Apd-3984 registrado no patrimônio n 4057 aqual eu tinha interesse. E o lote 4 uma retroescavadeira registrada no patrimônio n 3567 também fui ameaçado e afastado sobre forte pressão do ganhador deste lote o senhor Odair Roberto dos Santos , estou fazendo este pedido baseado na cláusula 5.10 deste edital de alienação de bens móveis deste município de Mercedes , leilão n 1/2021 que diz 'Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito as sanções previstas no artigo 335 do código penal e nos artigos 90 e 95 da lei 8.666/1993 ' afirmo o presente meu contato Leandro 43 99651-1889



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
308	

PARECER JURÍDICO

Relatório.

Trata-se o presente de manifestação acerca da “impugnação” ao Leilão n.º 001/2021, apresentada por Leandro da Rocha, RG n.º 104882501, CPF n.º 062.168.379-58, que analiso como recurso administrativo.

O recurso foi interposto em 19/02/2021, por e-mail, conforme faculta o Edital. Alega o requerente, em síntese, que sofreu ameaça dos vencedores dos Lotes 3 e 4, que o impediram de dar lances.

Este o relatório necessário.

Fundamentação.

O recurso foi interposto em 19/02/2021, por e-mail, conforme faculta o Edital, de modo tempestivo, portanto, uma vez que a publicação do resultado do certame ocorreu em 19/02/2021. O recorrente, ainda, figurou como licitante, consoante se denota da análise dos documento de fl.093-095.

Ocorre, entretanto, que não se encontram preenchidos os pressupostos recursais objetivos da forma escrita, da fundamentação e do pedido de nova decisão.

Pelo pressuposto da forma escrita, o recurso deve fazer-se por escrito. Não se exige do recorrente conhecimento técnico, tão apenas, que exprima, por escrito, com clareza e objetividade, sua insurreição.

Em que pese o recurso ter sido encaminhado por e-mail, verifica-se que se trata de manifestação confusa, da qual não se pode extrair a real intenção do recorrente. Ainda, trata-se de peça apócrifa, que requer se encontra assinada, colocando em dúvida até mesmo sua autoria.

Assim, reputo não preenchido o pressuposto recursar da forma escrita.

Dá mesma forma, não se encontra preenchido o pressuposto da fundamentação, uma vez que o recorrente se limita a alegar de forma genérica e sucinta suposta ameaça. Ao recorrer, cabe ao interessado fundamentar sua pretensão, ou seja, discorrer acerca dos motivos de fato e de direito que embasam sua pretensão, o que não se verifica na truncada manifestação consubstanciada em um único parágrafo.

Por fim, não vislumbro, ainda, a presença do pressuposto recursal do pedido de nova decisão. Além de ser truncado e demasiadamente conciso, do recurso não consta qualquer pedido, não podendo o Leiloeiro ou o Prefeito substituir a vontade do recorrente.

Destarte, ante a ausência dos pressupostos recursais acima mencionados, deve ser negado conhecimento ao recurso, o que se dar, até mesmo, de forma liminar, consoante leciona Marçal Justen Filho:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
309	<i>[Handwritten Signature]</i>

Se verificado o não preenchimento dos pressupostos recursais, o recurso deverá ser imediatamente rejeitado. Não que, determinando-se seu processamento, se impeça seu não conhecimento pelo próprio agente ou pela autoridade superior. Nada impede que o recurso seja processado e, depois, rejeitado porque intempestivo. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14. ed. São Paulo: Dialética, 2010. p. 680-681.)

Embora reconheça o doutrinador que o não conhecimento pode ser reconhecido em momento posterior, os postulados da eficiência e da economicidade recomendam que, em sendo o caso, deve ser negado conhecimento ao recurso liminarmente, evitando o desperdício de recursos públicos com a tramitação processual que chegará a mesma conclusão.

Conclusão.

Diante do exposto, manifesta-se a Procuradoria Jurídica pelo não conhecimento do recurso, face o não preenchimento dos pressupostos recursais objetivos da forma escrita, da fundamentação e do pedido de nova decisão.

Registra-se que, embora as alegações constantes do recurso sejam graves, pelo que se depreende do texto, não há a mínima comprovação do alegado, não havendo, na ata da sessão do certame, qualquer indicativo de qualquer ocorrência em sessão. Caso o recorrente tenha, efetivamente, sofrido qualquer tipo de ameaça ou coação, a via adequada para apuração é o órgão policial competente.

É o parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do Município.

Mercedes-PR, 26 de fevereiro de 2021.

Geovani Pereira de Mello
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
330	

DECISÃO

Leilão n.º 1/2021 Recurso Administrativo

- I. Trata-se de "impugnação" ao Leilão n.º 001/2021, apresentada por Leandro da Rocha, RG n.º 104882501, CPF n.º 062.168.379-58, que passo a analisar como recurso, que é o que parece se amoldar a pretensão do requerente.
- II. O recurso foi interposto em 19/02/2021, por e-mail, conforme faculta o Edital, de modo tempestivo, portanto, uma vez que a publicação do resultado do certame ocorreu em 19/02/2021. O recorrente, ainda, figurou como licitante, consoante se denota da análise dos documento de fl.093-095.
- III. Ocorre, entretanto, que o recurso não desafia conhecimento, consoante externado no parecer jurídico precedente, uma vez que não preenchidos os pressupostos recursais da forma escrita, da fundamentação e do pedido de nova decisão.
- IV. Posto que suficiente, adoto como razão de decidir a fundamentação do parecer jurídico, que passo a transcrever:

O recurso foi interposto em 19/02/2021, por e-mail, conforme faculta o Edital, de modo tempestivo, portanto, uma vez que a publicação do resultado do certame ocorreu em 19/02/2021. O recorrente, ainda, figurou como licitante, consoante se denota da análise dos documento de fl.093-095.

Ocorre, entretanto, que não se encontram preenchidos os pressupostos recursais objetivos da forma escrita, da fundamentação e do pedido de nova decisão.

Pelo pressuposto da forma escrita, o recurso deve fazer-se por escrito. Não se exige do recorrente conhecimento técnico, tão apenas, que exprima, por escrito, com clareza e objetividade, sua insurreição.

Em que pese o recurso ter sido encaminhado por e-mail, verifica-se que se trata de manifestação confusa, da qual não se pode extrair a real intenção do recorrente. Ainda, trata-se de peça apócrifa, que requer se encontra assinada, colocando em dúvida até mesmo sua autoria.

Assim, reputo não preenchido o pressuposto recursar da forma escrita.

Dá mesma forma, não se encontra preenchido o pressuposto da fundamentação, uma vez que o recorrente se limita a alegar de forma genérica e sucinta suposta ameaça. Ao recorrer, cabe ao interessado fundamentar sua pretensão, ou seja, discorrer acerca dos motivos de fato e de direito que embasam sua pretensão, o que não se verifica na truncada manifestação consubstanciada em um único parágrafo.

Por fim, não vislumbro, ainda, a presença do pressuposto recursal do pedido de nova decisão. Além de ser truncado e demasiadamente conciso, do recurso não consta qualquer pedido, não podendo o Leiloeiro ou o Prefeito substituir a vontade do recorrente.

Destarte, ante a ausência dos pressupostos recursais acima mencionados, deve ser negado conhecimento ao recurso, o que se



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
311	<i>[Handwritten Signature]</i>

dar, até mesmo, de forma liminar, consoante leciona Marçal Justen Filho:

Se verificado o não preenchimento dos pressupostos recursais, o recurso deverá ser imediatamente rejeitado. Não que, determinando-se seu processamento, se impeça seu não conhecimento pelo próprio agente ou pela autoridade superior. Nada impede que o recurso seja processado e, depois, rejeitado porque intempestivo. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14. ed. São Paulo: Dialética, 2010. p. 680-681.)

Embora reconheça o doutrinador que o não conhecimento pode ser reconhecido em momento posterior, os postulados da eficiência e da economicidade recomendam que, em sendo o caso, deve ser negado conhecimento ao recurso liminarmente, evitando o desperdício de recursos públicos com a tramitação processual que chegará a mesma conclusão.

V. Destarte, em face do exposto, nego conhecimento ao recurso, uma vez que não preenchidos os pressupostos recursais da forma escrita, da fundamentação e do pedido de nova decisão. Inobstante, submeto a presente decisão à homologação do Exmo. Prefeito.

VI. Registra-se que, conforme consignado no parecer jurídico, embora as alegações constantes do recurso sejam graves, pelo que se depreende do texto, não há a mínima comprovação do alegado, não havendo, na ata da sessão do certame, qualquer indicativo de qualquer ocorrência em sessão. Caso o recorrente tenha, efetivamente, sofrido qualquer tipo de ameaça ou coação, a via adequada para apuração é o órgão policial competente.

Mercedes-PR, 26 de fevereiro de 2021

Roberto Schaufelberger
Roberto Schaufelberger
LEILOEIRO

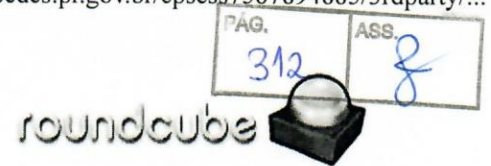
DECISÃO

- I. HOMOLOGO a decisão do Leiloeiro, relativa ao não conhecimento do recurso interposto por Leandro da Rocha no âmbito do Leilão n.º 001/2021.
- II. Dê-se seguimento ao certame!

Mercedes-PR, 26 de fevereiro de 2021

Laerton Weber
Laerton Weber
PREFEITO

Assunto **Re: Protocolo de impugnação de leilão do dia
18_0_2021.eml**
De <compras@mercedes.pr.gov.br>
Para Leandro Rocha <samuedani775@gmail.com>
Data 2021-03-01 13:47

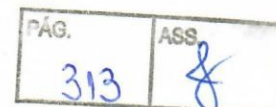


-
- DECISÃO RECURSO LEILÃO 1-2021.pdf(~918 KB)

Segue em anexo decisão relativa ao recurso em face do resultado do Leilão n.º 001/2021.

Favor acusar recebimento.

Em 2021-02-19 12:47, Leandro Rocha escreveu:



G331011035656433035
01/03/2021 10:48:51



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 4008-8
Conta corrente 8269-4 MUNICIPIO DE MERCEDES
Período do extrato 02/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/01/2021		Saldo Anterior			0,00 C
18/02/2021		+ TED-Crédito em Conta	34.279.924	10.350,00 C	
18/02/2021		+ TED-Crédito em Conta	114.552.368	40.600,00 C	
18/02/2021		BB CP Automatico S P	70	50.950,00 D	0,00 C
19/02/2021		+ Transferência recebida	554.008.000.000.105	74.000,00 C	
19/02/2021		+ TED-Crédito em Conta	114.764.743	67.600,00 C	
19/02/2021		+ TED-Crédito em Conta	114.918.888	47.100,00 C	
19/02/2021		+ TED-Crédito em Conta	114.946.548	20.000,00 C	
19/02/2021		BB CP Automatico S P	70	208.700,00 D	0,00 C
22/02/2021		Depósito bloquead.1d útil	1.984.292.308	83.500,00 *	0,00 C
23/02/2021		+ Devoluç Cheque Depositado	167	83.500,00 D	
23/02/2021		Desbloqueio de depósito	1.984.292.308	83.500,00 C	0,00 C
28/02/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8104817 CRISTIANO WRASSE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G331011035656433036
01/03/2021 10:49:18

Cliente - Conta atual

Agência 4008-8
Conta corrente 105-8 PM MERCEDES SINISTRO EDUC
Período do extrato 02/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/08/2020		Saldo Anterior			0,00 C
19/02/2021		+ Depósito Online	83.731.122.000.094	74.000,00 C	
19/02/2021		+ TED-Crédito em Conta	114.841.353	9.700,00 C	
19/02/2021		+ Transferência enviada	554.008.000.008.269	74.000,00 D	9.700,00 C
28/02/2021		S A L D O			9.700,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8104817 CRISTIANO WRASSE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
315	f

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM RECURSO

LEILÃO N.º 1/2021

ORIGEM: Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes.

CERTAME: Leilão n.º 1/2021

RECORRENTE: Leandro da Rocha, RG n.º 104882501, CPF n.º 062.168.379-58

ASSUNTO: Intimação de decisão/julgamento.

DECISÃO DO PREFEITO: I - HOMOLOGO a decisão do Leiloeiro, relativa ao não conhecimento do recurso interposto por Leandro da Rocha no âmbito do Leilão n.º 001/2021. II - Dê-se seguimento ao certame!

DECISÃO DO LEILOEIRO: Destarte, em face do exposto, nego conhecimento ao recurso, uma vez que não preenchidos os pressupostos recursais da forma escrita, da fundamentação e do pedido de nova decisão. Inobstante, submeto a presente decisão à homologação do Exmo. Prefeito.

Obs.: Os autos do procedimento, assim como a íntegra da decisão, permanecem com vistas franqueada aos interessados, podendo serem analisados junto a sede administrativa do Município de Mercedes, no horário de expediente, das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h.

Mercedes-PR, 26 de fevereiro de 2021

Laerton Weber
PREFEITO

- PUBLICADO -

DATA: 02 / 03 / 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedss.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2517

- PUBLICADO -

DATA: 02 / 03 / 2021

ORGÃO: 0 Presente

PÁGINA: 36

Nº EDIÇÃO: 4804

PAG. 316 ASS. 8

Município de Quatro Pontos
Estado do Paraná
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Edital N° 021/2021
TESTE SELETIVO N° 44/2020
O Prefeito do Município de Quatro Pontos, Estado do Paraná, Sr. JOÃO INÁCIO LAUFER, por meio de suas atribuições legais torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, o RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA DO TESTE SELETIVO 44/2020 para o preenchimento de vagas dos empregos públicos, para Cadastro de Reserva de Edital 44/2020, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO GENERALISTA - CLÍNICO GERAL ESF 1, MÉDICO VETERINÁRIO, MOTORISTA, NUTRICIONISTA, PROFESSOR, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, promovido pelo Regime Celetista, de acordo com as Leis Municipais n° 593/2006, 664/2007, 667/2007. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertencente bem como em conformidade com o Decreto Municipal n° 0190 de 09 de dezembro de 2020, com a Lei Municipal n° 1317, de 05 de março de 2013, e supervisionado pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo, constituída pela Portaria n° 23/2021, de 01 de fevereiro de 2021.

Resultado Final da Prova Objetiva: Tabela com 5 colunas: NOME, DATA NASC., RG, CLASSIFICAÇÃO, NOTA. Inclui nomes como ADRIANA PAULA BATISTA DA COSTA PASA, ANDREA CRISTINA SCHNEIDER DE OLIVEIRA, VIVIAN LARSEN KIELING DOS SANTOS, etc.

FONOAUDIÓLOGO: NÃO HÁ CLASSIFICADOS. FONOAUDIÓLOGO: NÃO HÁ CLASSIFICADOS. FONOAUDIÓLOGO: NÃO HÁ CLASSIFICADOS. FONOAUDIÓLOGO: NÃO HÁ CLASSIFICADOS.

MÉDICO VETERINÁRIO: Tabela com 5 colunas: NOME, DATA NASC., RG, CLASSIFICAÇÃO, NOTA. Inclui nomes como RENAN ANDREI FERREIRA, ALEXANDRE VOGT, JOÃO OSÓRIO JUNIOR, etc.

MOTORISTA: Tabela com 5 colunas: NOME, DATA NASC., RG, CLASSIFICAÇÃO, NOTA. Inclui nomes como RENAN ANDREI FERREIRA, ALEXANDRE VOGT, JOÃO OSÓRIO JUNIOR, etc.

NUTRICIONISTA: Tabela com 5 colunas: NOME, DATA NASC., RG, CLASSIFICAÇÃO, NOTA. Inclui nomes como VERIDIANA ROMER, JOSEANE CARLA LERMIN CLAMCO, TATIANE KARINE SOARES ASSMANN, etc.

PROFESSOR: Tabela com 5 colunas: NOME, DATA NASC., RG, CLASSIFICAÇÃO, NOTA. Inclui nomes como OSNAR BRAGA DE AMORIM, ELETTE SENEGER BARBIAN, CARLA DANNA DA SILVA, etc.

REGULAMENTO N° 002/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Eletrônicos e Periféricos em serviços de manutenção de Autômatas, sendo: 12 Funerárias/Periféricos e 12 Funerárias (para duas linhas e computadores), 01 Funerária Periféricos, 01 Gerador Elétrico 7,5 kva e 01 Conjunto de Equipamentos para Exato Fundo em PEAD.
Valor Máximo: R\$ 80.200,00 (oitenta e nove mil duzentos e vinte reais) em valores atualizados.
Prazo de entrega: Até as 09:00 horas do dia 18 de março de 2021.

Câmara Municipal de Quatro Pontos
Estado do Paraná
EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA N° 009/2021 - DE 01/03/2021 - ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS DE COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 E ATIVIDADES DA CLASSE MUNICIPAL DE QUATRO PONTOS/ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2021.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - ESTADO DO PARANÁ
CHAMADA PÚBLICA N° 1/2021
EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas prestadoras de serviços profissionais médicos, registradas no Conselho Regional de Medicina, para realização de plantões diurnos para atendimento de urgência e emergência (atendidos, atendidos, atendidos e prontos de emergência) e plantões noturnos, segundo escala organizada pela Secretaria de Saúde.

www.opresente.com.br
ACESSE, VOCÊ VAI SE SURPREENDER.

Tabela de resultados de credenciamento com 5 colunas: NOME, DATA NASC., RG, CLASSIFICAÇÃO, NOTA. Inclui nomes como FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS, MONICA SIMONE ERD WIEBER, FABIANE MULLER, etc.

Tabela de resultados de credenciamento com 5 colunas: NOME, DATA NASC., RG, CLASSIFICAÇÃO, NOTA. Inclui nomes como PATRICIA KUENZ, CARLA EDUARDA SEIDEL FROES, BARBARA UHLMANN MENEZES, etc.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2021
RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2021
O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n° 8.666/93, e tendo em vista o parecer Jurídico corroborado pela deliberação da Comissão de Licitações, exarado no procedimento para a Aquisição de materiais a serem utilizados para a manutenção de sinalização de trânsito, conforme informado nos autos, acima referidos, assim tendo a presente justificativa de Dispensa de Licitação na forma seguinte:

CAMARA MUNICIPAL DE MERCEDES
Estado do Paraná
EXTRATO PUBLICAÇÃO
ATO-ME n° 05, de 22 de fevereiro de 2021.
Ementa: Estabelece horário de trabalho para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral do Poder Legislativo.
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico. Endereço: www.publicacoesmunicipais.com.br/ato/m/mercedes

MUNICÍPIO DE MERCEDES - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM RECURSO
LEILÃO N° 1/2021
ORIGEM: Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes.
CERTAME: Leilão n° 1/2021
RECORRENTE: Leandro da Rocha, RG n° 104882501, CPF n° 062.168.379-58
ASSUNTO: Intimação de descredenciamento
DECISÃO DO PREFEITO: I - HOMOLOGO a decisão do Leiloeiro, relativa ao não conhecimento do recurso interposto por Leandro da Rocha no âmbito do leilão n° 01/2021. II - De-se seguimento ao certame!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da "Sociedade Esportiva e Recreativa Botafogo", de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Associação, conforme Artigo 23, convoca os associados e os integrantes da Administração para Assembleia Extraordinária a realizar-se no dia 16 de março de 2021, com início às 19:00h nas dependências da sua sede, situada na Rua Garibaldi, n° 145, Jardim Higienópolis, em Marechal Cândido Rondon, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço global
Objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria para avaliação documental clínica de saúde, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Máximo: R\$62.056,44 (sessenta e dois mil, cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo de entrega de propostas: Das 09:00 horas do dia 01 de março de 2021, até às 07:50 horas do dia 19 de março de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

2 de março de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2517

www.mercedes.pr.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO****CONCORRÊNCIA Nº 5/2020
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão de Licitação (Portaria N.º 039/2021), torna público o resultado relativo ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme segue:

HABILITAÇÃO:

Licitante	Situação
A. Bays – Metalúrgica, CNPJ nº 16.689.927/0001-10	Habilitada

PROPOSTAS:**LOTE 01: DESERTO****LOTE 02**

Classif.	Licitante	Pontuação
1ª	A. Bays – Metalúrgica, CNPJ nº 16.689.927/0001-10	330

Ficam os interessados intimados para, em querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados nas dependências do Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes, em horário de expediente.

Mercedes – PR, 26 de fevereiro de 2021.
Comissão Permanente de Licitação (Portaria 039/2021).

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM RECURSO
LEILÃO Nº 1/2021**

ORIGEM: Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes.

CERTAME: Leilão n.º 1/2021

RECORRENTE: Leandro da Rocha, RG n.º 104882501, CPF n.º 062.168.379-58

ASSUNTO: Intimação de decisão/julgamento.

DECISÃO DO PREFEITO: I - HOMOLOGO a decisão do Leiloeiro, relativa ao não conhecimento do recurso interposto por Leandro da Rocha no âmbito do Leilão n.º 001/2021. II - Dê-se seguimento ao certame!

DECISÃO DO LEILOEIRO: Destarte, em face do exposto, nego conhecimento ao recurso, uma vez que não preenchidos os pressupostos recursais da forma escrita, da fundamentação e do pedido de nova decisão. Inobstante, submeto a presente decisão à homologação do Exmo. Prefeito.

Obs.: Os autos do procedimento, assim como a íntegra da decisão, permanecem com vistas franqueada aos interessados, podendo serem analisados junto a sede administrativa do Município de Mercedes, no horário de expediente, das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h.

Mercedes-PR, 26 de fevereiro de 2021

Laerton Weber
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
318	<i>[Handwritten Signature]</i>

ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021
LEILÃO N.º 1/2021

Às 08:00 (oito horas) do dia 1º (primeiro) de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o Leiloeiro, Sr. Roberto Schaufelberger, designado pela Portaria n.º 093/2021, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 039/2021, que subscrevem a presente Ata, para registro de recursos a respeito de julgamento a quaisquer recursos a respeito do julgamento da fase de lances, referente à licitação modalidade LEILÃO, n.º. 1/20201, que tem por objeto a *venda de caminhões, veículos e equipamentos diversos, considerados inservíveis e de recuperação antieconômica, pertencentes ao Município de Mercedes*. Decorrido o prazo para eventual interposição de recursos a respeito dos trâmites relativos ao certame, e tendo os mesmos sido formalmente julgados, o que permite, desta forma, o seguimento do processo licitatório indicado anteriormente, o procedimento licitatório passa agora à autoridade superior para ratificação e homologação. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

[Handwritten Signature]
Roberto Schaufelberger
LEILOEIRO

[Handwritten Signature]
Jaqueline Stein
EQUIPE DE APOIO

[Handwritten Signature]
Felipe Kauan Weber
EQUIPE DE APOIO



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
319	8

PARECER JURÍDICO

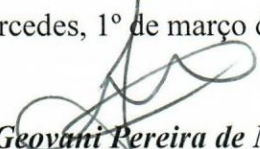
Procedimento Licitatório nº 17/2021
Leilão nº 1/2021

Objeto: Venda de caminhões, veículos e equipamentos diversos, considerados inservíveis e de recuperação antieconômica, pertencentes ao Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Leiloeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Os itens em que o pagamento se deu de acordo com as disposições do edital podem ser adjudicados aos respectivos arrematantes. Com relação ao item em que não se verificou o pagamento do lance, poderá o licitante segundo colocado ser convocado para, em querendo, adjudicar o objeto mediante o pagamento do lance ofertado pelo primeiro colocado, na forma do item 8.4 do edital.

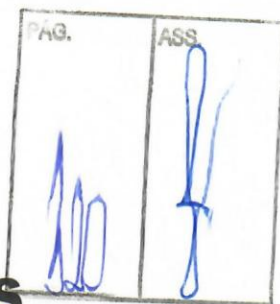
Mercedes, 1º de março de 2021.


Geovani Pereira de Mello
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná



PORTARIA Nº 176/2021
DATA: 1 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 17/2021, na modalidade Leilão, nº 1/2021,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 17/2021, na modalidade Leilão, nº 1/2021, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Arrematante: Neocir Carlos Rudek
Lance: R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)

ITEM 02

Arrematante: Itacir Hoffmeister
Lance: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)

ITEM 03

Arrematante: Paulo Enrique Gomes
Lance: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

ITEM 04

Arrematante: Odair Roberto Gomes
Lance: R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais)

ITEM 05

Arrematante: Ivomar de Oliveira Melo
Lance: R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais)

ITEM 06

Arrematante: Luiz Carlos Johann
Lance: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ITEM 07



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.	ASS.
322	

1 de março de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2516

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 175/2021

PORTARIA Nº 175/2021.
DATA: 01 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a partir de 01 de março do corrente ano, **Simoni Cipriani**, inscrita no CPF sob nº 120.550.129-08 e RG nº 14.140.841-0, para assumir o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Topografia, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos desta Municipalidade.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 01 de março de 2021.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 176/2021

PORTARIA Nº 176/2021.
DATA: 1 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 17/2021, na modalidade Leilão, nº 1/2021,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 17/2021, na modalidade Leilão, nº 1/2021, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Arrematante: Neocir Carlos Rudek
Lance: R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)

ITEM 02

Arrematante: Itacir Hoffmeister
Lance: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)

ITEM 03

Arrematante: Paulo Enrique Gomes
Lance: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

ITEM 04

Arrematante: Odair Roberto Gomes



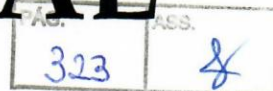
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



1 de março de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2516

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lance: R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais)

ITEM 05

Arrematante: Ivomar de Oliveira Melo

Lance: R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais)

ITEM 06

Arrematante: Luiz Carlos Johann

Lance: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ITEM 07

Arrematante: José Maria Dari

Lance: R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais)

ITEM 08

Arrematante: Sérgio Ricardo Cardoso

Lance: R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais)

Art. 2º ADJUDICAR o objeto dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 aos respectivos arrematantes.

Art. 3º CONVOCAR os adjudicatários dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 para, no prazo de 30 (trinta) dias, proceder a retirada dos veículos arrematados, pena de declaração de seu abandono e de perda dos mesmos e dos valores pagos em favor do Município de Mercedes.

Parágrafo único. A retirada deverá ser previamente agendada pelo Fone (45) 3256-8008.

Art. 4º Considerando a não efetivação do pagamento do lance pelo arrematante, **CONVOCAR** o licitante segundo colocado abaixo relacionado, na forma do item 8.4 do Edital do Leilão nº 1/2021, para, em querendo, realizar o depósito do valor proposto pelo primeiro colocado, no prazo de 1 (um) dia útil, adjudicando o respectivo objeto:

ITEM 08

Licitante: Neocir Carlos Rudek

Lance: R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 1 de março de 2021.

Laerton Weber
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
324	8

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR

EXTRATO DE PORTARIA*

PORTARIA Nº 176/2021
DATA: 1º de março de 2021
SÚMULA: Homologa o Procedimento Licitatório nº 17/2021, na modalidade Leilão nº 1/2021.

**O inteiro teor do ato acima encontra-se disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço: www.mercedes.pr.gov.br*

- PUBLICADO -	
DATA.	<u>02/03/2021</u>
ÓRGÃO.	<u>O Presente</u>
PÁGINA.	<u>34</u>
Nº EDIÇÃO.	<u>4804</u>

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quatro Pontes torna público que irá requerer ao IAT a Renovação de Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo, loteamento de Interesse Social, lei estadual nº 10.671/93, sendo um Loteamento Residencial com área de 20.880m², denominado Residencial Bem Viver, a ser implantado na chácara nº P-4 (P-quatro), zona suburbana, município de Quatro Pontes, Estado do Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quatro Pontes torna público que requereu ao IAT a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo, loteamento de Interesse Social, lei estadual nº 10.671/93, sendo um Loteamento Residencial Bem Viver, a ser implantado na chácara nº P-4 (P-quatro), zona suburbana, município de Quatro Pontes, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR EXTRATO DE PORTARIA Nº 17/2021 DATA: 1º de março de 2021 SÚMULA: Homologação e Procedimento Licitação nº 17/2021, na modalidade Leilão nº 1/2021.

REPUBLICAÇÃO (Publicado em 26 de fevereiro de 2021 - Edição nº 4803 - pg. 40) ADITAMENTO CONTRATUAL Processo de Compra Nº 56/2020 Modalidade: Pregão Forma Eletrônica nº 17/2020 - SPP

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2020

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO FINAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado - PR RESOLUÇÃO Nº 01/2021

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR EXTRATO DE PORTARIA Nº 17/2021 DATA: 1º de março de 2021 SÚMULA: Homologação e Procedimento Licitação nº 23/2021, na modalidade Pregão, forma Presencial.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDÍDO RONDON ESTADO DO PARANÁ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021 RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº 012/2021

Município de Quatro Pontes Estado do Paraná EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico - endereço: www.quatroPontes.pr.gov.br

Município de Quatro Pontes Estado do Paraná EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico - endereço: www.quatroPontes.pr.gov.br

Município de Quatro Pontes Estado do Paraná EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico - endereço: www.quatroPontes.pr.gov.br

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 01/03/2021, em: www.quatroPontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 26/02 e 01/03/2021, em: www.quatroPontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte. Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais.

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte. Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais.

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte. Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais.

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte. Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais.

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte. Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais.

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte. Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais.

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte. Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais.

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte. Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais.

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte. Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG. 326 ASS.

RECIBO DE RETIRADA DE VEÍCULO

PAULO ENRIQUE GOMES, CI N.º 6843427-0 SSP/PR, CPF n.º 006.325.599-50, residente e domiciliado na Rua Manoel Jose dos Anjos, 183, Jardim Honda, CEP 86.076-230, na Cidade de Londrina – PR, neste ato representado por Flavio Soares Nogueira, CI n.º 56114141 SSP/SP, CPF n.º 590.865.301-25, DECLARA que retirou, nesta data, o veículo arrematado abaixo especificado:

ITEM 03
01 (um) caminhão basculante 13180 Euro3 Worker Volkswagen, placa: APD-3984, cor: branco, ano de fabricação/modelo: 2007/2007, chassi: 9BWB172S57R716563, RENAVAL: 930238311, registrada no patrimônio sob o n° 4057.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Mercedes-PR, 02 de março de 2021

PAULO HENRIQUE GOMES
P/P Flavio Soares Nogueira



12º Tabelionato de Notas de Londrina

Tabelião: Celso Santos de Oliveira

CNPJ 78.033.248/0001-46

Fone: (43) 3328-3334 | 3024-6304 | notasantos@sercomtel.com.br
Av. Arthur Thomas, 266 - Jd. Bandeirantes | CEP: 86065-000 - Londrina - PR



LIVRO Nº 0217-P

FLS Nº 080

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PAULO ENRIQUE GOMES COMO ADIANTE SE DECLARA;

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração, bastante virem que, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (19/02/2021), neste Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, neste serviço Notarial, perante mim Mariangela Santos de Oliveira, Escrevente Juramentada, compareceu como outorgante: **PAULO ENRIQUE GOMES**, brasileiro, casado, empresário, natural de Cambé-PR, onde nasceu aos 02/05/1980, filho de Moyses Gomes da Silva e Edna Maria dos Santos Silva, portador da C.I./RG nº 6.843.427-0-SESP/PR- e inscrito no CPF sob nº 006.325.599-50, endereço eletrônico: paulomaquinaslondrina@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Manoel José dos Anjos, 183, Jardim Honda, nesta cidade de Londrina, Paraná. O presente reconhecido como sendo o próprio por mim Escrevente Juramentada, conforme documentos de identidade apresentados e acima citados, do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que através deste público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu procurador: **FLAVIO SOARES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, motorista, portador da C.I./RG nº 56114141- e inscrito no CPF sob nº 590.865.301-25, residente e domiciliado na Rua Vila Real, 210, na cidade de Regente Feijó, São Paulo; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para **vender, comprar, ceder, doar, transferir, retirar, transportar, compromissar, permutar, dispor livremente, como entender, a quem lhe convier, pelo preço e condições que convencionar, inclusive para o seu próprio nome o item 03: 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 13180 EURO3 - WORKER: VOLKSWAGEN - PLACA APD-3984 - COR BRANCO - ANO/MOD 2007/2007 - CHASSI 9BWB172S57R716563 - RENAVAL 930238311 - REGISTRADO NO PATRIMÔNIO SOB O Nº 4057**; podendo para tanto dito procurador combinar preços, prazos; transmitir domínio, direitos e ações; obrigar e responder pela evicção legal; pagar e receber importâncias; dar e aceitar recibos e quitações; emplacar o veículo; regularizar placas; representar o outorgante perante quaisquer Repartições Públicas, quer sejam Federais, Estaduais, Municipais, **em especial** perante TABELIONATO DE NOTAS, PREFEITURAS, **DETRAN, RECEITA FEDERAL, em especial perante a PREFEITURA DE MERCEDES-PR** e nelas alegar, promover, requerer, apresentar, fazer recadastramentos necessários, fazer comunicado de venda, cancelar comunicado de venda, recorrer de multas administrativamente, ou via judicial, nomear condutores, solicitar, assinar recibos, retirar e assinar o que mais preciso for, certidões, pagar impostos e taxas, aceitar recibos e quitações, tudo requerer e solicitar em nome do outorgante, inclusive solicitar e requerer a baixa do veículo acima citado; **inclusive** representar o outorgante perante empresas de leilão de veículos em todo o território nacional, bem como participar de leilões públicos e privados, podendo retirar editais, fazer cadastramentos, adquirir veículos, dar lances, ofertas, pagar o preço, retirar o bem adquirido, solicitar e retirar documentos, apresentar provas e documentos, e tudo o mais que se fizer necessário; podendo dito procurador retirar 2ª via de documentos, assinar DUT para transferência de veículos; podendo apresentar provas e documentos; podendo ainda retirar o veículo de qualquer local em que se encontre apreendido inclusive pátios de delegacias, DETRAN, e de qualquer outro local em que se encontrar, podendo para tanto

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original.
Mercedes-PR, 19/02/2021

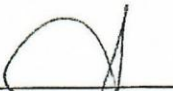


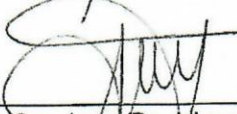
LIVRO Nº 0217-P

FLS Nº 081

apresentar provas e documentos, pagar taxas, emolumentos diárias, assinar termos de retirada; enfim praticar todos os demais atos necessários, e que julgar conveniente, para o bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive constituir advogados com a clausula ad judicia para tudo defender o outorgante com assuntos relacionados ao veiculo acima citado, bem como solicitar busca e apreensão ou qualquer outro procedimento judicial necessário, e tudo o mais praticar podendo ainda participar de audiências, receber citações, intimações, transigir, fazer acordos; enfim praticar todos os demais atos necessários, e que julgar conveniente, para o bom e fiel desempenho deste mandato. "Certifico que a qualificação do(a/s) procurador(a/es), e a finalidade da presente foram declaradas pelo(a/s) outorgante(s), o(a/s) qual(is) se responsabiliza(m) civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES, BEM COMO DO REGISTRO DO IMÓVEL SER EXIGIDAS DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Certifico ainda que, foram restituídos ao Usuário, todos os documentos, minutas e certidões utilizados para lavratura deste instrumento, servindo esta procuração como recibo da entrega".E, de como assim o disse(ram), e outorgam do que dou fé, lhes lavrei a presente procuração, por me ser pedida, a qual depois de pronta foi lida e achada em tudo conforme, aceitam e assinam, dispensando a presença das testemunhas, conforme Artigo nº 684 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (D/V.R.C.=384,62/R\$ 83,46) - (Procuração protocolada sob nº 00168/2021, em data de 19 de fevereiro de 2021) - (Funarpen=R\$ 1,80) conforme Artº 2º, letra "c", Lei Estadual nº 6.149/1970 e art. 9º da Lei Estadual nº 13.228/2001) - (Fundep = R\$ 4,17) conforme ART 230, inc. XII da LCE nº 136/2011). (ISS=R\$ 1,67), (Funrejus R\$ 20,86 conforme inc. XXV art. 3º Lei 12.216/98 alterado pela Lei 18.415 de 29/12/2014). Eu, Mariangela Santos de Oliveira, Escrevente Juramentada a fiz digitar. Eu, Celso Santos de Oliveira, Tabelião. a subscrevi e de tudo dou fé. ass. PAULO ENRIQUE GOMES. Nada mais. Trasladada hoje em 19 de fevereiro de 2021. Eu, Ingridy Queiroz Rodrigues Marques, Escrevente/Juramentada, a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e assino em publico e raso.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original.
Mercedes-PR *PS 1201*

EM TESTº  DA VERDADE.


Ingridy Queiroz Rodrigues Marques
Escrevente/Juramentada

FUNARPEN	SELO	DIGITAL	Nº	
0187074TRAA00000000442212				
Controle: 8Qi7K.EVrks.szDwu-yfT04.iDCx				
Consulte esse selo em https://horus.funarpen.com.br/				



AUTORIZACAO

EU. PAULO ENRIQUE GOMES

RG. 6.843.427-0

CPF. 006.325.599-50

AUTORIZO A RETIRAR BENS ASSINAR DOCUMENTOS E TRANSPORTAR LOTES POR MIM ARREMATADOS EM LEILÕES TAIS COMO DESCRITO ABAIXO

LOTES. 03 - CAMINHÃO BASCULANTE
13180 EURO 3 WORKER VOLKSWAGEN
PLACA APD-3984. COR BRANCO
ANO MODELO - 2007 / 2007 - CHASSI
9BWB142557R716563 RENAVAM
9302383JJ

LOCAL A RETIRAR. PREFEITUR MUNICIPAL DE MERCEDES - P.R.

SR. FLAVIO SOARES NOGUEIRA

RG. 56114141

CPF. 590.865.301-25

12º TABELIONATO DE NOTAS
Celso Santos de Oliveira - Tabelião
Avenida Arthur Thomas, 266
Jd Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
notasantos@sercomtel.com.br
PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

PAULO ENRIQUE GOMES

0187074CVAA00000025126210
Londrina, 19 de fevereiro de 2021



[Signature]

INGRIDY QUEIROZ RODRIGUES MARQUES
ESCREVENTE

ASSINATURA. [Signature]



LOCAL LONDRINA 19.02.2021

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere com o documento original.
Mercedes-PR 02/03/2021
[Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO			
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1442538965	NOME FLAVIO SOARES NOGUEIRA	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 56114141 SSP/SP	
		CPF 590.865.301-25	DATA NASCIMENTO 05/03/1974
		FILIAÇÃO JONAS SOARES NOGUEIRA EINA MARIA NOGUEIRA	
	Nº REGISTRO 00066423604	VALIDADE 15/05/2022	1ª HABILITAÇÃO 24/05/1992
	OBSERVAÇÕES EAR		
PROIBIDO PLASTIFICAR 1442538965	ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL: REGENTE FEIJO, SP		
	DATA EMISSÃO 16/05/2017		
	ASSINATURA DO EMISSOR Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP 65564924354 SP855307366		
SÃO PAULO			

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia confere
 com o documento original.
 Mercedes-PR / 02/03/2021


AG. 331 ASS. [Signature]

DETRAN
CONTRAN

3 5 DETRAN - PR N° 014963491024

0 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO 86059498065

3 VIA 01 COD. RENAVAM 00930238311 RNTRC *****

0 NOME/ENDEREÇO
0 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MERCE
2 DES
4 RUA DR OSWALDO CRUZ, 555
4 COMERCIAL CENTRO

7 CPF/CNPJ 95.719.373/0001-23 PLACA APD-3J84

9 NOME ANTERIOR VEGODIL COMERCIO DE VEICULOS LTD

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 9BWB172957R716563

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHADO/BASCULANTE COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO VW/13 180 EURO3 WORKER ANO FAB. 2007 ANO MOD. 2007

CAP/POT/CIL B. 67T/173CV CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES
MOTOR Q1T099505 3 EIXOS
SEM RESERVA
CMT=023.00T PBT=020.70T

LOCAL MERCEDES/PR DATA 09/06/20

Serviço Distrital de Mercedes
Documento Confere com o original. Autêntico
Cartório Mercedes

SERVIÇO DISTRI-
TAL DE MERCEDES
CNS 08632-2
Fone: (45) 3256-1253
Mirna Hamm
Agente Delegada
Kley Hamm
Substituto
Rua Dr. João Inácio, Nº 443
Mercedes-PR
CEP 85968-000

EM BRANCO



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
332	J

RECIBO DE RETIRADA DE VEÍCULO

JOSE MARIA DARI, CI N.º 40610693 SSP/PR, CPF n.º 667.384.589-91, residente e domiciliado na Av. Guaira, 393, centro, CEP 87550-000, na Cidade de Altônia – PR, DECLARA que retirou, nesta data, o veículo arrematado abaixo especificado:

ITEM 07

01 (um) caminhão M. Benz /L 1513, cor: branco, placa: AEL6F95, ano de fabricação/modelo: 1985/1985, chassi: 34503312670464, RENAVAL: 513395512, registrada no patrimônio sob o n.º 10593.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Mercedes-PR, 02 de março de 2021

JOSE MARIA DARI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE MARIA DARI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 4061069-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 667.384.589-91 10/04/1964

FILIAÇÃO
 JOAO DARI FILHO
 IZOLINA MANTOVANI DARI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
 02890170203 17/05/2021 13/06/1986

OBSERVAÇÕES
 A
 HAB ESCOLAR

J M D
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 ALTONIA, PR 17/05/2016

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO EMISSOR 47284108110
 PR911004267

DETRAN, PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1266288349

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1266288349

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia confere
 com o documento original.

Mercedes-PR *[Handwritten Signature]*

AG. 834 ASS. f

 PLACA ***** EXERCÍCIO *****
 MUNICÍPIO ***** CONTROLE IPVA ***** DATA VENCIMENTO *****
 CÓDIGO ***** VALOR REFERÊNCIA ***** VALOR TOTAL *****

VIA PROCESSAMENTO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

3 5 0 DETRAN - PR Nº 014686226160
 3 0 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
 3 0 81713255505

3 0 VIA 01 COD. RENAVAM 00513395512 RNTRC *****
 0 0 NOME/ENDEREÇO
 0 0 MUNICÍPIO DE MERCEDES
 2 4 RUA DR OSWALDO CRUZ, 555
 1 1 PREFEITURA CENTRO

3 1 95 719 373/0001-23 PLACA AEL-6F95
 0 0 NOME ANTERIOR
 0 0 DEP DE EST DE ROD DO EST DO PAR

3 0 PLACA ANT/UF ***** CHASSI 34503312670464
 0 0 ESPÉCIE TIPO CAR/CAMINHÃO/MEC OPERAC COMBUSTÍVEL DIESEL
 0 0 MARCA/MODELO M. BENZ/L 1513 ANO FAB. 1985 ANO MOD. 1985
 0 0 CAP/POT/CIL 7, 70T/130CV CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE BRANCA

0 0 SEM RESERVA OBSERVAÇÕES
 0 0 CMT=022,00T PBT=015,00T
 0 0 LOCAL MERCEDES/PR
 0 0 DIRETOR GERAL CESSE VENCIDOS KENET 04/03/20

Autêntico
 Confere com o original.
 Cartório Mercedes

SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES
 CNS 08632-2
 Fone: (45) 3256-1253
 Mirna Hamm
 Agente Delegada
 Kley Hamm
 Substituto
 Rua Dr. João Inácio, Nº 443
 Mercedes-PR
 CEP 85396-000

Serviço Distrital de Mercedes
 Documento Autêntico
 Confere com o original.
 Cartório Mercedes



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
335	

RECIBO DE RETIRADA DE VEÍCULO

NEOCIR CARLOS RUDEK, CI N.º 3217514-7 SSP/PR, CPF n.º 408.180.399-49, residente e domiciliado na Rua Formosa, 2223, Jardim La Sale, CEP 85902-160, na Cidade de Toledo – PR, DECLARA que retirou, nesta data, o veículo arrematado abaixo especificado:

ITEM 01
01 (um) caminhão VW 14.150 Volkswagen, placa AEP-6872, cor: amarelo, ano de fabricação/modelo: 1993/1993, chassi: 9BWXTAEZ3PDB06392, RENAVAL: 620709847, registrada no patrimônio sob o n.º 719.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Mercedes-PR, 02 de março de 2021

NEOCIR CARLOS RUDEK

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
NEOCIR CARLOS RUDEK

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3217514-7 SESP PR

CPF 408.180.399-49 DATA NASCIMENTO 08/04/1962

FILIAÇÃO
ESTANISLAU ADOLFO
RUDEK
SELITA SIMON RUDEK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO 02902396300 VALIDADE 11/02/2024 1ª HABILITAÇÃO 28/08/1980

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR *[Handwritten Signature]*

LOCAL TOLEDO, PR DATA EMISSÃO 11/02/2019

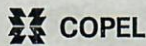
ASSINATURA DO EMISSOR *[Handwritten Signature]* 05845144858 PR915715042

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1815593872

PROIBIDO PLASTIFICAR 1815593872

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere com o documento original.
Mercedes-PR 02/03/2021 *[Handwritten Signature]*



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

NEOCIR CARLOS RUDEK

R FORMOSA, 2223

CEP: 86902160

CPF: 40818039949

TOLEDO - PR

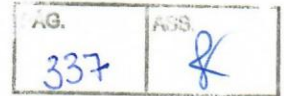
11567805

Vencimento

10/02/2021

Valor a Pagar

R\$ 763,21



Responsável pelo atendimento: L. Thomaz de Paula, Município 153

Reaviso de Vencimento

Orebita sugerida para a partir de 01/09/2021. O contrato e encerrado no período 3 meses em caráter de suspensão, conforme legislação. Atividade de 45 dias suspensa ao CADI/PR e valores de atividades ativas podem ser cobrados. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência	Valor
12/2020	616,10

Informações Técnicas

No Medidor	0399340271 - TRIFÁSICO	Mes Referência	01/2021
Leitura Anterior	18/12/2020 45089	Leitura Atual	19/01/2021 45942
M. Juro	32 dias	Constante de Multiplicação	1,00
Total Faturado	853 kWh	Consumo Médio/Dia	26,66 kWh
Data Apresentação	19/01/2021		
Próxima Leitura Prevista	18/02/2021	RESERVA BIENAL	

Informações Suplementares

Tarifas	ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	Tensão Contratada:	127 / 220 volts
Limite faixa adequada de Tensão:	117 - 133 / 202 - 231 volts		

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 678 kWh

MES	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21
CONS	656	559	770	105	499	429	485	533	578	712	917	1200	
PSTO	1612	1611	1610	1609	2907	0107	1606	0405	1604	2002	2002		

Valores Faturados

NETA FISCAL MONTE DE ENERGIA ELÉTRICA no 174520511 Serie B
Emitida em 17/01/2021

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA TIE TRIFÁSICA RESERVA BIENAL	KVAh	853	0,765711	653,18	653,18	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	KWh			19,16	19,16	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA P2 KWh				32,29	32,29	29,00%
04 CONTR. ILLUMIN. PÚBLICA MUNICÍPI				54,84		
05 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				9,03		
06 ACRESCIM. MORATORIO				2,82		
07 JUROS CONTRA ANTERIOR				3,90		
Base de Calculo do ICMS		695,59	Valor ICMS	201,72	Valor Total da Nota Fiscal	763,21

Reservado ao Fisco

8A1B.D79A.FCCC.B898.80C4.9CD0.DFB9.1A6B

INCLUSÃO DA ALÍQUOTA DE 2% DE ICMS EM 01/01/2021. O valor de ICMS é de R\$ 201,72. O valor total da nota fiscal é de R\$ 763,21.
A PARTIR DE 01/01/2021 - PREPAGADO 1,23% e CORTES 4,76%.
A qualquer tempo, pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como cancelamento e trocas.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS E LIGUE 187.
Atraso superior a 45 dias sugerido a ligação para solicitar o cumprimento CADI/PR.
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
DEBITOS 12/2020 R\$ 616,10
Períodos Band Tarif. Vermelha P2 19/12, 31/12. Amarela 01/01 - 19/01

NATU

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere com o documento original.
Mercedes-PR 02/03/2021

Vencimento: 10/02/2021

Valor a pagar: R\$ 763,21

Controle	Número de identificação	Mes	AS [15.117.1]
01-20211003816579-7	11567805	01/2021	

83620000007 0 63210111000 5 00101020211 5 00381657907 6



DETRAN - PR 43505.000480-1

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

PR Nº: 018712154

DETRAN

CONTRAN

VIA: C1 Cód. RENAVAM: 62.070.984-7 R.T.B.: *****

NOME/ENDEREÇO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES
AV JOAO XXIII 0
INSTALACAO CENTRO

CPF/CGC: 95719373/0001-23 PLACA: AEP-6872

NOME ANTERIOR: PARAGUACU DE AUTOMOVEIS LTDA

PLACA ANT/UF: ***** CHASSI: 9BWXTAEZ3PDB06392

ESPÉCIE TIPO: CAR/CAMINHÃO / BASCULANTE COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: VW/14.150 ANO FAB: 1993 ANO MOD: 1993

CAP/POT/CIL: 13,80T/146CV CATEGORIA: OFICIAL COR PREDOMINANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA
CMT = 23,00 T EBT = 13,80 T
02 EIXOS
Cláudio Antônio Spielmann
R. Dr. João Inácio, M. G. Rondon

LOCAL: MERCEDES DATA: 22/06/94 30/03/94

EXPEDIDOR

SELO FUNARPEN
Tabellionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais
SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto
R. Dr. João Inácio, 443 - Centro - Mercedes - Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR
CEP 85998-000 - Fone (45) 3256-1253 - Email cartorio@mercedes@hotmail.com

SELO FUNARPEN
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSJ49198

GENUINO ORIGINAL GENUINO ORIGINAL GENUINO ORIGINAL GENUINO ORIGINAL GENUINO ORIGINAL GENUINO ORIGINAL GENUINO ORIGINAL

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado.
Dou fé. Mercedes-PR, 03 de março de 2021.

MIRNA HAMM - Agente Delegada

SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES
CNPJ 08632-2
Fone: (45) 3256-1253
Mirna Hamm
Agente Delegada
Kley Hamm
Substituto
Rua Dr. João Inácio, Nº 443
Mercedes-PR
CEP 85998-000

S

PÁG.	ASS.
339	2

**DOC Eletrônico / TED - Consulta remetente**G33402152234583900
02/03/2021 15:26:31**Conta creditada**

Agência 4008-8
Conta 8269-4 P M M ALIENACOES
Período 02/03/2021 a 02/03/2021

Remetentes

Remetente	Data	Documento	Valor R\$	Tipo DOC	Finalidade	Banco	Favorecido	CPF/CNPJ
NEOCIR CARLOS RUDEK	02/03/2021	117.884.947	83.500,00		Crédito em conta	748 BANCO SICREDI	MUNICIPIO DE MERCEDES	408.180.399-40

Transação efetuada com sucesso por: J8104525 ANTONIO SAVIO BAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	340	8
------	-----	---

RECIBO DE RETIRADA DE VEÍCULO

IVOMAR DE OLIVEIRA MELLO, CI N.º 6.505.785-9 SSP/PR, CPF n.º 940.522.559-68, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1146, Jardim Porto Alegre, CEP 75.916-120, na Cidade de Toledo – PR, DECLARA que retirou, nesta data, o veículo arrematado abaixo especificado:

ITEM 05

01(um) veículo Palio Fiat Fire Economy doado pela receita federal, placa: MIB-5033, cor: branco, ano de fabricação/modelo 2011, RENAVAL: 325248400, registrada no patrimônio sob o n.º 9603.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Mercedes-PR, 05 de março de 2021



IVOMAR DE OLIVEIRA MELLO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO Nº CPF
940522559 68

IVOMAR DE OLIVEIRA MELLO

10.11.75

Ivomar de Oliveira Mello

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.505.785-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/06/1992

NOME
 IVOMAR DE OLIVEIRA MELLO

FILIAÇÃO
 PEDRO DE OLIVEIRA MELLO
 DORVALINA DA SILVEIRA MELLO

NATURALIDADE
 CAP. LEON. MARQUES/PR

DATA DE NASCIMENTO
 10/11/1975

DOC ORIGEM COMARCA=C LEO MARQUES/PR, SAO PAULO/SP
 C.NASC 1155, LIVRO=A2, FOLHA=189

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
 Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7116 DE 2008/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0910303 - 1

27/10/192

ARF B TOLEDO

Walderez Maria Mavor Bueno Otto
 TTE - MAT. 3.005.934-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

IVOMAR DE OLIVEIRA MELLO

Ivomar de Oliveira Mello

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que o presente cartão confere
 com o original
 Mercedes, 05/03/2021

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PAG. 342
ASS. 8

DETRAN - PR Nº 014087883635

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 44048605965

VIA: 01 COD. RENAVAM: 00325248400 RNTTC: ****

NOME/ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE MERCEDES
RUA DR. OSVALDO CRUZ, 555
PREFEITURA CENTRO

CPF/CNPJ: 95.719.373/0001-23 PLACA: M1B-5033

NOME ANTERIOR: TAISE DE LIZ CAETANO

PLACA ANT/UF: ***** CHASSI: 9BD17164LC5753906

ESPECIE/TIPO: PAS/AUTOMÓVEL COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL

MARCA/MODELO: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY ANO FAB: 2011 ANO MOD: 2012

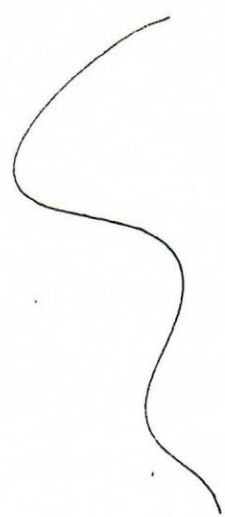
CAP/POT/CIL: 5P/75CV CATEGORIA: OFICIAL COR PREDOMINANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES: MOTOR 310A1011027115B SEM RESERVA

LOCAL: MERCEDES/PR DATA: 16/07/18

Serviço Distrital de Mercedes
Documento Confere com o original. Autêntico
Cartório Mercedes

SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES
CNS 08632-2
Fone: (45) 3256-1253
Mima Hamm
Agente Delegada
Kley Hamm
Substituto
Rua Dr. João Inácio, Nº 44
Mercedes-PR
CEP 85998-000



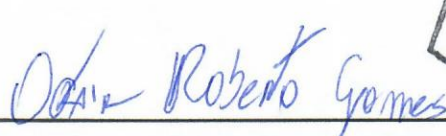
AUTORIZAÇÃO



Eu, ODAIR ROBERTO GOMES, portador do RG: 6.142.947-6 e CPF 908.387.509-15, residente em Londrina-Pr. Autorizo o Sr. EDILSON DUVOIZEM DOS SANTOS, portador do RG. 6.812.171-0 e CPF 029.219.919-85, residente em Curitiba-Pr. À retirar, transportar e assinar, quaisquer documentos referentes ao LOTE 04 – Uma Retroescavadeira New Hollkand LB 90, por mim arrematada em Leilão realizado nesta Prefeitura.

Sem mais, agradeço!

Londrina, 02 de março de 2021.



ODAIR ROBERTO GOMES



12º TABELIONATO DE NOTAS
Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266
Jd Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
notasantos@sercomtel.com.br

PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ODAIR ROBERTO GOMES.....
0187074SVAA0000000540321X
Londrina, 02 de Março de 2021


INGRIDY QUEIROZ RODRIGUES MARQUES
ESCREVENTE



Aos cuidados de Edson

Prefeitura Municipal de Mercedes – PR

Rua: Dr. Oswaldo Cruz, 555

CEP: 85998-000

344	ASS. f
-----	--------

 **Correios**

PESO (kg) 10.0 AR MP

Receptor

Assinatura _____ Documento _____

QB 08294503 5 BR



FC0917/37





Município de Mercedes

Estado do Paraná



RECIBO DE RETIRADA DE VEÍCULO

EDILSON DUVOIZEM DOS SANTOS, CI n.º 6.812.171-0, CPF n.º 029.219.919-85, devidamente autorizado por ODAIR ROBERTO GOMES, CI N.º 6.142.947-6 SSP/PR, CPF n.º 908.387.509-15, DECLARA que retirou, nesta data, o veículo arrematado abaixo especificado:

ITEM 04

01 (uma) retroescavadeira outras marcas de maq. cor: amarelo, ano de fabricação/modelo: 2006/2006, chassi: N-6AH1093-7, RENAVAL: 360000009, registrada no patrimônio sob o nº3567.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Mercedes-PR, 05 de março de 2021


EDILSON DUVOIZEM DOS SANTOS

AG
346

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2093436483

NOME
EDILSON DUVOIZEM DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6812171-0 SESP PR

CPF 029.219.919-85 DATA NASCIMENTO 16/09/1978

FILIAÇÃO
EDILO NUNES DOS SANTOS
RUTH DUVOIZEM DE BRITO SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO 00829834415 VALIDADE 13/08/2024 1ª HABILITAÇÃO 27/02/1998

OBSERVAÇÕES
EAR
CETCP (VAL: 03/03/2025)
CETE (VAL: 03/03/2025); CETPP (VAL: 03/03/2025)

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 03/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 39485550951 PR917810123

PROIBIDO PLASTIFICAR
2093436483

PARANÁ

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere com o documento original.
Mercedes-PR 05/03/2021



Município de Mercedes

Estado do Paraná

AG.	
347	R

RECIBO DE RETIRADA DE VEÍCULO

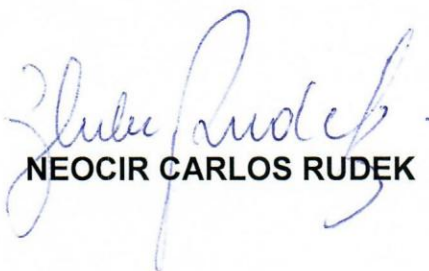
NEOCIR CARLOS RUDEK, CI N.º 3217514-7 SSP/PR, CPF n.º 408.180.399-49, residente e domiciliado na Rua Formosa, 2223, Jardim La Sale, CEP 85902-160, na Cidade de Toledo – PR, DECLARA que retirou, nesta data, o veículo arrematado abaixo especificado:

ITEM 08

01 (uma) Pá carregadeira FR 12B CV, ano de fabricação/modelo: 1996/1996, registrada no patrimônio sob o n.º 3316.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Mercedes-PR, 05 de março de 2021


NEOCIR CARLOS RUDEK



Município de Mercedes

Estado do Paraná

348 8

PORTARIA Nº 190/2021
DATA: 04 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 17/2021, na modalidade Leilão, nº 1/2021,

Considerando que o licitante segundo colocado do item 08 atendeu a convocação levada a efeito pela Portaria n.º 176/2021, tendo depositado o valor do lance dado pelo primeiro colocado, que não procedeu ao pagamento na forma do Edital,

RESOLVE

Art. 1º ADJUDICAR o objeto do item 08, do Leilão n.º 1/2021, ao licitante segundo colocado, qual seja, o Sr. Neocir Carlos Rudek.

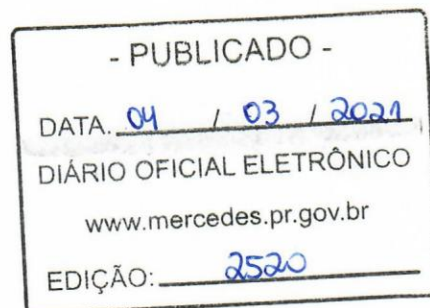
Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário do item 08 para, no prazo de 30 (trinta) dias, proceder a retirada do veículo arrematado, pena de declaração de seu abandono e de perda do mesmo e dos valores pagos em favor do Município de Mercedes.

Parágrafo único. A retirada deverá ser previamente agendada pelo Fone (45) 3256-8008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 4 de março de 2021.


Laerton Weber
PREFEITO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

4 de março de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2520

www.mercedes.pr.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

- II – Representante do quadro Técnico-Administrativo das Escolas: Ledy Cerny
CPF 886.543.709-04
- III- Representante dos Conselhos Escolares: Angela Eger Mohr
CPF 082236549-97
- IV- Representantes dos Coordenadores ou Supervisores Escolares: Neiva Adriana Rusch Schaab.
CPF 032.535.439-19
- V- Representante dos Diretores de Escolas: Vera Lucia de Christo Gomes
CPF 005.549.989-98
- VI - Representante dos Professores da Zona Rural: Claudia Wyden Schumacher
CPF 059.305.679-56
- VII- Representante dos Professores da Zona Urbana: AlvaDir Antônio Brum
CPF 622.139.029-53

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 04 de março de 2021.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 190/2021

PORTARIA Nº 190/2021
DATA: 04 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 17/2021, na modalidade Leilão, nº 1/2021,

Considerando que o licitante segundo colocado do item 08 atendeu a convocação levada a efeito pela Portaria n.º 176/2021, tendo depositado o valor do lance dado pelo primeiro colocado, que não procedeu ao pagamento na forma do Edital,

RESOLVE

Art. 1º ADJUDICAR o objeto do item 08, do Leilão n.º 1/2021, ao licitante segundo colocado, qual seja, o Sr. Neocir Carlos Rudek.

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário do item 08 para, no prazo de 30 (trinta) dias, proceder a retirada do veículo arrematado, pena de declaração de seu abandono e de perda do mesmo e dos valores pagos em favor do Município de Mercedes.

Parágrafo único. A retirada deverá ser previamente agendada pelo Fone (45) 3256-8008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 4 de março de 2021.

Laerton Weber
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Folha 350 e 8

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR EXTRATO DE PORTARIA*

PORTARIA Nº 190/2021
DATA: 04 de março de 2021
SÚMULA: Adjudica item 08, do Processo Licitatório nº 17/2021, na modalidade Leilão nº 1/2021, ao licitante segundo colocado.

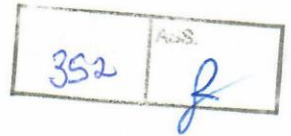
**O inteiro teor do ato acima encontra-se disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço: www.mercedes.pr.gov.br*

- PUBLICADO -	
DATA.	<u>05 / 03 / 2021</u>
ÓRGÃO.	<u>O Presente</u>
PÁGINA.	<u>40</u>
Nº EDIÇÃO.	<u>4805</u>



Município de Mercedes

Estado do Paraná



RECIBO DE RETIRADA DE VEÍCULO

LUIZ CARLOS JOHANN, CI N.º 1.080.543-0 SSP/PR, CPF n.º 175.972.429-72, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1445, Distrito de Novo Sobradinho, CEP 85.925-000, no Município de Toledo – PR, DECLARA que retirou, nesta data, o veículo arrematado abaixo especificado:

ITEM 06

01 (um) caminhão M. Benz/ c. aberto 608 D, cor: branco, placa: AEG1E69, ano de fabricação/modelo: 1981/1981, chassi: 30830212540953, RENAVAM: 530540487, registrada no patrimônio sob o nº 10592.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Mercedes-PR, 10 de março de 2021


LUIZ CARLOS JOHANN

PA 353 f

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 2176207927

NOME: LUIZ CARLOS JOHANN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1080543-0 SESP PR

CPF: 175.972.429-72 DATA NASCIMENTO: 11/11/1951

FILIAÇÃO: LAURA LEONIDA JOHANN

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 02081604903 VALIDADE: 18/12/2023 1ª HABILITAÇÃO: 21/06/1974

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Luiz C. Johann*

LOCAL: TOLEDO, PR DATA EMISSÃO: 18/12/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 06146155159 PR919186186

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR 2176207927

MUNICIPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia confere
 com o documento original.
 Mercedes, PR 10/02/2021
[Signature]

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
 AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN,
 TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 20.000,00
 NOME DO COMPRADOR: LUIZ CARLOS JOHANN

RG: 1.080.543-0 CPF: 097.429-72
 ENDEREÇO: RUA WILLY BARTH, 1445, DISTRITO DE
 VIVO SOBRADINHO, TOLEDO - PR
 LOCAL E DATA: MERCEDES - PR, 10 DE MARÇO DE 2021

FIRMA RECONHECIDA
 TABELIONATO NARDELLO

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VE)
 Assinatura de Luiz Carlos Johann

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar, solidariamente, pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
 b) O acquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
 c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do acquirente e do vendedor, exclusivamente, pela modalidade de AUTENTICADA.

DE ACORDO: *Luiz Carlos Johann*
 ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR):
 CONFORME XFTI.399.C.P.C.

SELO DIGITAL Nº 018-594CV-AA000000174218

A contêgno como VERDADEIRA, e dou fe, as) assinatura(s) de:
 [SCHMAGGI] - LAERTON STEER
 [SBNYIRO] - LUIZ CARLOS JOHANN

Marechal Cândido Rondon
 10 de Março de 2021.
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR):
 CONFORME XFTI.399.C.P.C.

SELO DE NOTA
 TABELIA
 Rua 7 de Setembro, 1303
 (45) 3254-2418

FIRMA RECONHECIDA
 TABELIONATO NARDELLO

ASSINATURAS
 FARIDA NARDELLO - Tabela
 GIAN FRANCO NARDELLO ROLTA - Tabelião Substituto
 ANELIA HACKEARTH - Escreventes
 PATRICIA SIMONE NOE BRADACZ - Juramentados
 CAROLINE KROHN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIORES E CULTURA

DETRAN - PR Nº 01468622
 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 55369551
 VIA PROCESSAMENTO
 MUNICÍPIO DE MERCEDES

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

MUNICÍPIO: MERCEDES

PLACA: 95 DEI

EXERCÍCIO: 2021

CONTROLE IPVA: 00530540487

DATA VENCIMENTO: 01/03/2021

CÓDIGO: 95

VALOR REFERÊNCIA: 20.000,00

VALOR TOTAL: 20.000,00

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PLACA: 95 DEI

CAR/C: M. BENZ

3,4QT

SEM RE

CMT=OC

MERCEDES



AUTENTICAÇÃO, CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

10 MAR. 2021 PR

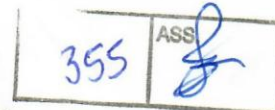
FARIDA NARDELLO - Tabela
 GIAN FRANCO NARDELLO ROLTA - Tabelião Substituto
 ANELIA HACKEARTH - Escreventes
 PATRICIA SIMONE NOE BRADACZ - Juramentados
 CAROLINE KROHN

394 2



Município de Mercedes

Estado do Paraná



RECIBO DE RETIRADA DE VEÍCULO

ITACIR HOFFMEISTER, CI N.º 6085117-4 SSP/PR, CPF n.º 886.541.509-63, residente e domiciliado na Linha Esquina Horizonte, Distrito de Novo Horizonte, CEP 85978-000, zona rural do Município de Marechal Cândido Rondon – PR, DECLARA que retirou, nesta data, o veículo arrematado abaixo especificado:

ITEM 02

01 (uma) ambulância Doblo Cargo Fiat, placa: AMD-7919, cor branco, ano de fabricação/modelo: 2004/2005, chassi: 9BD223155852006604, RENAVAL: 838432450, registrada no patrimônio sob o n.º 3319.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Mercedes-PR, 18 de março de 2021

ITACIR HOFFMEISTER

ALB. 356 SS. f

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ITACIR HOFFMEISTER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6085117-4 SESP PR

CPF 886.541.509-63 DATA NASCIMENTO 16/08/1969

FILIAÇÃO
WILMUTT HOFFMEISTER
EDI HOFFMEISTER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. E

Nº REGISTRO 01884863231 VALIDADE 25/10/2021 1ª HABILITAÇÃO 01/02/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MARECHAL CANDIDO RONDON, PR DATA EMISSÃO 25/10/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 64661433840 PR911749985

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1334067662

PROIBIDO PLASTIFICAR 1334067662



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Rua Santa Catarina, 750 - Caixa Postal 1005
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ: 76.878.669/0001-42 - www.saaemcr.com.br
Telefone: (45) 3284-5900

FATURA DE SERVIÇOS

16. 357 | 3 f

CONSUMIDOR ITACIR HOFFMEISTER		CONTA 35149				
ENDERECO LNH ESQUINA HORIZONTE NOVO HORIZONTE ESQUINA HORIZONTE - LIRA QUADRA: CHAC LOTE: 13 MARECHAL CANDIDO RONDON - PR CEP: 85978-000		ROTA 16	SEQUÊNCIA 580			
		HIDRÔMETRO A17G753209BI				
		REGIÃO 1	ECONOMIAS 1			
DADOS DE FATURAS ANTERIORES		DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS				
09/2020 23 23/10/2020 10/2020 27 23/10/2020 11/2020 27 23/11/2020 12/2020 25 23/12/2020 01/2021 24 25/01/2021 02/2021 27 23/02/2021		SERVIÇO PARC. VALOR TARIFA DE AGUA 98,60				
MÊS DE REFERÊNCIA 03/2021						
MÉDIA DE CONSUMO (m³) ULTIMOS 6 MESES = 26						
LEITURA ANTERIOR 1427	DATA 08/02/2021					
LEITURA ATUAL 1456	DATA 09/03/2021	TOTAL R\$ 98,60				
CONSUMO (m³) 29	DIAS DE CONSUMO 29	VENCIMENTO 23/03/2021				
OCORRÊNCIA		CATEGORIA RESIDENCIAL				
AVISOS MANTENHA O HIDROMETRO, LIVRE E LIMPO. EVITE TRANSTORNOS.						
PARÂMETROS BÁSICOS SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA EM: 03/2021						
PARÂMETRO	UNIDADE	VMP	MÉDIA	NAP	NAR	NAFP
COR APARENTE	uH	15	3,3	32	32	1
TURBIDEZ	UT	5	1,27	32	32	1
CORO LIVRE (Cl ₂)	mg / L	0,2 a 2,0	1,18	758	758	1
COLIFORMES TOTAIS	NMP	AUSÊNCIA	AUSENTE	10	10	0
ESCHERICHIA COLI	NMP	AUSÊNCIA	AUSENTE	10	10	0

NOTAS E SIGNIFICADOS NO VERSO

FATURA EM DEBITO AUTOMATICO

CONSUMIDOR ITACIR HOFFMEISTER		CONTA 35149	
ENDERECO LNH ESQUINA HORIZONTE NOVO HORIZONTE ESQUINA HORIZONTE - LIRA QUADRA: CHAC LOTE: 13 ROTA: 16 MARECHAL CANDIDO RONDON - PR		MÊS DE REFERÊNCIA 03/2021	
		VENCIMENTO 23/03/2021	
		TOTAL A PAGAR R\$ 98,60	

ENTREGA NO VERSO

COMPROVANTE DO SAEE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

358 *f*

DENITRAN

3
5
0
3
0
3
0
1
5
6
4
4
5

DETRAN - PR Nº 011745866455

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 04619638589

VIA 01 COD. RENAVAM 00838432450 RNTRC *****

NOME/ENDEREÇO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MERCEDES
AV DR OSWALDO CRUZ, 555
PREFEITURA CENTRO

CPF/CNPJ 95.719.373/0001-23 PLACA AMD-7919

NOME ANTERIOR
FIPAL DIST DE VEICULOS LTDA

PLACA ANT/LUF ***** CHASSI 9BD2231585200604

ESPÉCIE TIPO CAR/CAMIONETE/FURGAO COMBUSTIVEL GASOLINA

MARCA/MODELO FIAT/DOBLO CARGO ANO FAB 2004 ANO MOD 2005

CAP/POT/CIL 0,40T/80CV CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES
MOTOR 223A30116175065
CSV-1399191209
SEM RESERVA

LOCAL MERCEDES DATA 03/10/14

MARCOS ELIAS TRAAD
MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
Distrito Central

DEPARTAMENTO DE VEICULOS DE MERCEDES
08632-2
FONE: (45) 3256-1253
Luzia Harim
Agente Delegada
Mey Harim
Substituto
V. Inácio, N. 443
7200-478
35398-030

Autêntico
Documento
Confere com o original.
Serviço Distrital de Mercedes
Cartório Mercedes



Município de Mercedes

Estado do Paraná

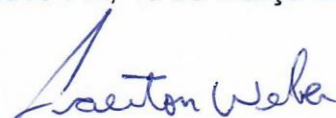
359 8

DESPACHO

LEILÃO N.º 1/2021

- I. Proceda-se a baixa dos veículos leiloados, nos termos do art. 12, IV, da Lei Municipal n.º 928/2009, conforme relação abaixo:
- a) 01 (um) caminhão VW 14.150 Volkswagen, placa AEP-6872, cor: amarelo, ano de fabrica-ção/modelo: 1993/1993, chassi: 9BWXTAEZ3PDB06392, RENAVAM: 620709847, regis-trada no patrimônio sob o nº 719;
 - b) 01 (uma) ambulância Doblo Cargo Fiat, placa: AMD-7919, cor branco, ano de fabrica-ção/modelo: 2004/2005, chassi: 9BD223155852006604, RENAVAM: 838432450, registrada no patrimônio sob o nº 3319;
 - c) 01 (um) caminhão basculante 13180 Euro3 Worker Volkswagen, placa: APD-3984, cor: bran-co, ano de fabricação/modelo: 2007/2007, chassi: 9BWB172S57R716563, RENAVAM: 930238311, registrada no patrimônio sob o nº 4057;
 - d) 01 (uma) retroescavadeira outras marcas de maq. cor: amarelo, ano de fabricação/modelo: 2006/2006, chassi: N-6AH1093-7, RENAVAM: 360000009, registrada no patrimônio sob o nº3567;
 - e) 01(um) veículo Palio Fiat Fire Economy doado pela receita federal, placa: MIB-5033, cor: branco, ano de fabricação/modelo 2011, RENAVAM: 325248400, registrada no patrimônio sob o n ° 9603;
 - f) 01 (um) caminhão M. Benz/ c. aberto 608 D, cor: branco, placa: AEG1E69, ano de fabrica-ção/modelo: 1981/1981, chassi: 30830212540953, RENAVAM: 530540487, registrada no patrimônio sob o nº 10592;
 - g) 01 (um) caminhão M. Benz /L 1513, cor: branco, placa: AEL6F95, ano de fabricação/modelo: 1985/1985, chassi: 34503312670464, RENAVAM: 513395512, registrada no patrimônio sob o nº 10593;
 - h) 01 (uma) Pá carregadeira FR 12B CV, ano de fabricação/modelo: 1996/1996, registrada no patrimônio sob o nº 3316.
- II. Após, archive-se!

Mercedes-PR, 18 de março de 2021


Laerton Weber
PREFEITO